



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI N.º _____, DE _____ DE 2022.

“Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º A Rua “Teófilo Marques Filho”, antiga Rua “C”, situada no Bairro Vila dos Franceses, passa a denominar-se Rua “Demosthenes Rochaneo de Freitas.”

Art. 2º Fica revogada desde já o disposto na Lei 1.490 de 20 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, _____ de _____ de 2022.

Joaquim Laercio Rodrigues

Prefeito Municipal